



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 387, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONVENIADA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 02 de FEVEREIRO de 2009, conforme autógrafo n.º 001/2009.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender despesa com a execução de obra de infra-estrutura urbana (recapeamento asfáltico) em ruas do Conjunto Habitacional Novais “A”, conveniada com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Seção de Obras e Serviços Municipais

Programa: 06 - Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Programa de Trabalho: 15.451.0006.1003 Pavimentação Urbana

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal, 03 de fevereiro de 2009.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo Designado